



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1255 - Extraordinário

02 de setembro de 2019

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA RESOLUÇÃO CMSV Nº 1278/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **167ª Reunião Ordinária**, realizada em 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ata da 166ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 2019;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de agosto de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº. 1278/2019 nos termos do Artigo 2º Incisos I e IV e Artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA RESOLUÇÃO CMSV Nº 1279/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como, as prerrogativas Regimentais e em consonância com as deliberações da **167ª Reunião Ordinária**, realizada em 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao mês de agosto de 2018 (Processo nº 58212113/2018), do Convênio nº 01/2010 (Residência Terapêutica) firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS) e a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira (ADRA), com base no Parecer nº 13/2019 da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF).

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de agosto de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº. 1279/2019 nos termos do Artigo 2º Incisos I e IV e Artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA RESOLUÇÃO CMSV Nº 1280/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como, as prerrogativas Regimentais e em consonância com as deliberações da **167ª Reunião Ordinária**, realizada em 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao mês de fevereiro de 2019 (Processo nº 1623910/2019), do Convênio nº 01/2010 (Residência Terapêutica) firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS) e a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira (ADRA), com base no Parecer nº 14/2019 da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF).

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de agosto de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº. 1280/2019 nos termos do Artigo 2º Incisos I e IV e Artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1281/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como, as prerrogativas Regimentais e em consonância com as deliberações da **167ª Reunião Ordinária**, realizada em 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao mês de março de 2019 (Processo nº 22360801/2019), do Convênio nº 01/2010 (Residência Terapêutica) firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS) e a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira (ADRA), com base no Parecer nº 15/2019 da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF).

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de agosto de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº. 1281/2019 nos termos do Artigo 2º Incisos I e IV e Artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1282/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como, as prerrogativas Regimentais e em consonância com as deliberações da **167ª Reunião Ordinária**, realizada em 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao mês de abril de 2019 (Processo nº 28256082/2019), do Convênio nº 01/2010 (Residência Terapêutica) firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS) e a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira (ADRA), com base no Parecer nº 16/2019 da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF).

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de agosto de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº. 1282/2019 nos termos do Artigo 2º Incisos I e IV e Artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1283/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como, as prerrogativas Regimentais e em consonância com as deliberações da **167ª Reunião Ordinária**, realizada em 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do 9º Aditivo ao Convênio nº 01/2010 a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS) e a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira (ADRA) para a manutenção da Residência Terapêutica (Processo nº 8284551/2009), com base no Parecer nº 17/2019 da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF).

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de agosto de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº. 1283/2019 nos termos do Artigo 2º Incisos I e IV e Artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1284/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como, as prerrogativas Regimentais e em consonância com as deliberações da **167ª Reunião Ordinária**, realizada em 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que o "Critério de Desempate", caso seja necessário, para a próxima Eleição de Presidente, será realizado através de sorteio entre os candidatos.

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de agosto de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº. 1284/2019 nos termos do Artigo 2º Incisos I e IV e Artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1285/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como, as prerrogativas Regimentais e em consonância com as deliberações da **167ª Reunião Ordinária**, realizada em 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a deliberação "Ad Referendum" da Mesa Diretora de mudança da data de Posse dos Conselheiros Municipais de Saúde para o Biênio 2019/2021 do dia 27 de agosto para o dia 03 de setembro de 2019.

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de agosto de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº. 1285/2019 nos termos do Artigo 2º Incisos I e IV e Artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 016/2019**

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015, que regulamenta a Lei Federal 12.846/2018 no município de Vitória,

R E S O L V E:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR para apuração de eventuais responsabilidades administrativas da empresa Visauto Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.483.380/0001-59 pela prática, em tese, do ilícito descrito no Art. 5º, Inciso IV, alínea "b" da Lei Federal 12.846/13, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art.2º. Fica a Comissão Processante do PAR, instituída pelo Decreto nº 17.318/2018, responsável pela apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 4712100/2015 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de agosto de 2019.
Ricardo Ferreira Perini
Secretário da Controladoria Geral do Município

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 14/2019**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, conforme discriminado abaixo:

Piso/Intervenção	Parcelas	Nº. Ordem	AG/CC	Valor
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	07/2019	821763	3665-X 5.509-3	R\$ 48.683,91
TOTAL				R\$ 48.683,91

Vitória / ES, 28 de agosto de 2019
Iohana Kroehling
Secretária Municipal de Assistência Social

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELA PRESIDÊNCIA EM
27/08/2019**

Na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

PORTARIA 255/2019 - Aposentar **GENTIL MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "E", matrícula nº. 70845, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 683/2019).

PORTARIA 256/2019 - Aposentar **MARIA DO CARMO CALHEIROS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão Pública, Grupo III, Subgrupo "A", Classe I, Referência "D", matrícula nº. 140538, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 642/2019).

PORTARIA 257/2019 - Aposentar **IRANITA BELARMINA ALVES PIO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe IV, Referência "14", matrícula nº. 87661, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 609/2019).

PORTARIA 258/2019 - Aposentar **JANETE ALVES MESQUITA**, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, Classe V, Referência "14", matrícula nº. 181145, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 576/2019).

PORTARIA 259/2019 - Aposentar **ALICE GONÇALVES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Secretário escolar, Classe V, Referência "12", matrícula nº. 79154, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 638/2019).

Na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

PORTARIA 260/2019 - Aposentar **ADRIANA ARÇARI AMBO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência "18", matrícula nº. 161136, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 664/2019).

PORTARIA 261/2019 - Aposentar **LAURA MARIA BASSANI MURI PAIXÃO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe VI, Referência "13", matrícula nº. 152579, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 936/2017).

PORTARIA 262/2019 - Aposentar **CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência "12", matrícula nº. 152358, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 536/2019).

PORTARIA 263/2019 - Aposentar **LUCINÉIA SOPRANI CAMARGO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, Classe V, Referência "11", matrícula nº. 439415, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 636/2019).

Na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PORTARIA 264/2019 - Aposentar **CARLOS ROBERTO NASCIMENTO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Arrecadação e Serviços Municipais, Classe I, Referência "A", matrícula nº. 82171, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 680/2019).

PORTARIA 265/2019 - Aposentar **GILSON OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "C", matrícula nº. 56820, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 658/2019).

PORTARIA 266/2019 - Aposentar **LUIZ ROBERTO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, Grupo II, Subgrupo B, Classe I, Referência "D", matrícula nº. 84455, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 613/2019).

Na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

PORTARIA 267/2019 - Aposentar **GLICIA CONCEIÇÃO MANSO PAGANOTTO**, ocupante do cargo efetivo de Arteterapeuta, matrícula nº 586970, Grupo III, Subgrupo "A", Classe I, Referência "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 701/2019).

PORTARIA 268/2019 - Aposentar **ROSA MEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 180874, Grupo III, Subgrupo "A", Classe II, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 666/2019).

PORTARIA 269/2019 - Aposentar **MARIA AUXILIADORA CESANA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV em Função Pedagógica, matrícula nº 229445, Classe V, Referência "18", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 633/2019).

Na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

PORTARIA 270/2019 - Aposentar **MÁRCIA ELISA LIMA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV - Função Pedagógica, matrícula nº 529321, Classe V, Referência "8", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 686/2019).

PORTARIA 271/2019 - Aposentar JURACY DA SILVA

PIMENTEL, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, matrícula nº 523251, Classe IV, Referência "8", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 206/2019)

Na forma Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, art. 154, inciso I c/c com o art. 162, inciso III da Lei Municipal nº 2994/82 alterado pela Lei Municipal nº 9.190/2017 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012.

PORTARIA 272/2019 - Aposentar SIMONE FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº. 155276; Classe IV, Referência 11, na forma Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, art. 154, inciso I c/c com o art. 162, inciso III da Lei Municipal nº 2994/82 alterado pela Lei Municipal nº 9.190/2017 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 311/2019).

Na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e Parágrafo 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

PORTARIA 273/2019 - Aposentar ELISDETH CERQUEIRA DE MATOS, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe V, Referência "05", matrícula nº. 599079, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e Parágrafo 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2019. (Processo nº 1054/2018).

PORTARIA Nº. 276/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os artigos 1º e 2º da Portaria nº 07/2008 de 09/01/2008, retroagindo seus efeitos a 02/12/2007, que dispõe sobre pensão por morte a Felizarda da Silva Tolentino,

Onde se lê:

"Art 1º.....na forma do art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Artigo 20, Inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/97).

"Art. 2º efeitos desta Portaria retroagem à 02/12/2017,

Leia-se:

" art. 1ºna forma do art. 40, § 7º, inciso I, do texto constitucional c/c o Parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda constitucional 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional 70/2012.

"art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/12/2007, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/12/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 02 de setembro de 2019

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA Nº. 277/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os artigos 1º e 2º da Portaria nº 11/2010 de 13/09/2010, retroagindo seus efeitos a 11/09/2010, que dispõe sobre pensão por morte a Genison Vieira Hermes e Adalgisa Muniz Veira,

Onde se lê:

Art 1º "....a Genison Vieira Hermes,...."

Art. 2º "...De 11/09/2010 a 28/03/2012, e na forma da Emenda Constitucional nº 70/2012 a partir de 29/03/2019

Leia-se:

art. 1º "a Genison Veira Hermes e Adalgisa Muniz Vieira..".

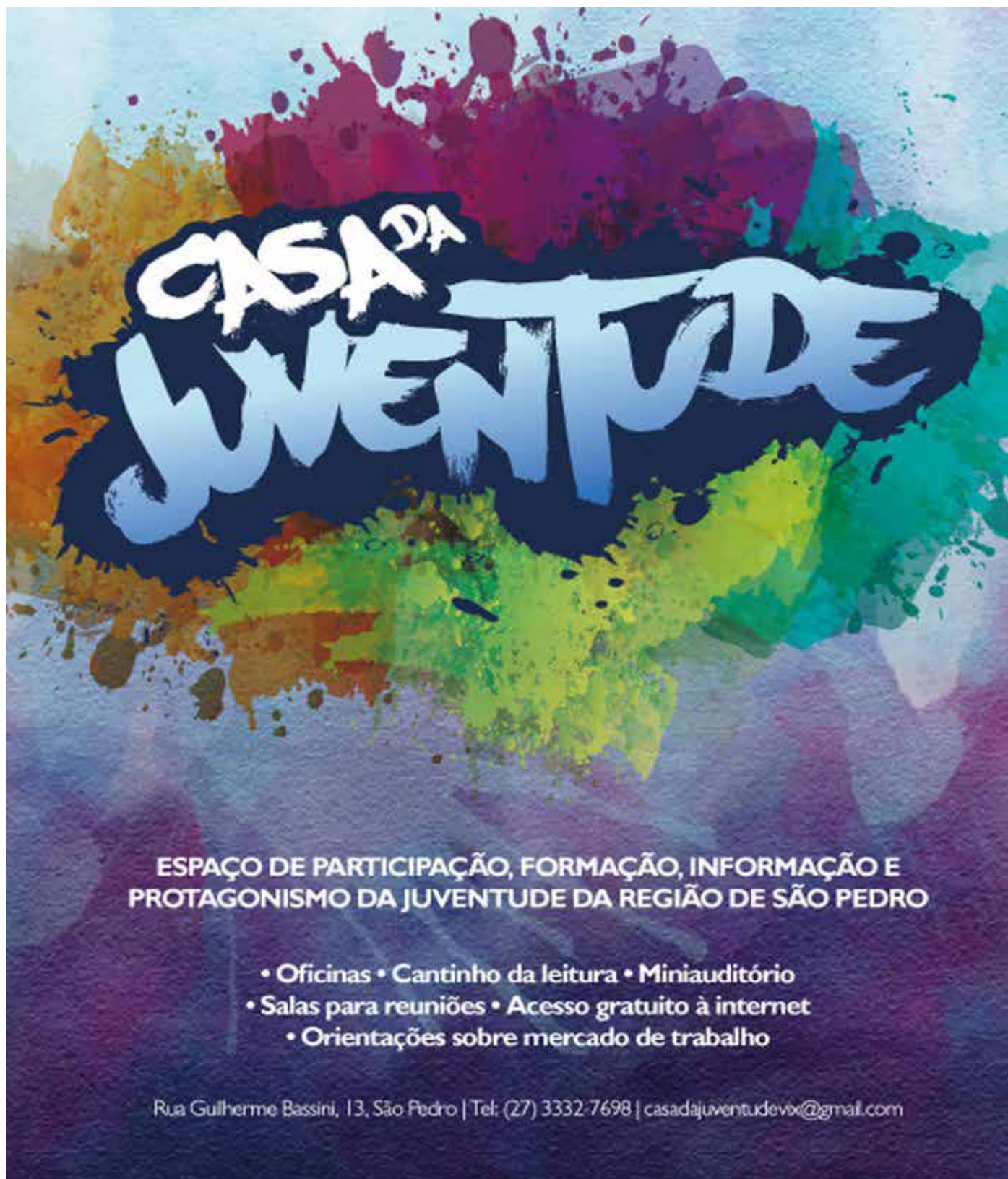
art. 2º- "De 11/09/2010 a 28/03/2012 e na forma da Emenda Constitucional nº 70/20125 e de 29/03/2012 a 08/05/2016 para Genison Veira Hermes e para Adalgisa Muniz Vieira a partir de 16/09/2016".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 02 de setembro de 2019

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV



CASA DA JUVENTUDE

ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO, FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E PROTAGONISMO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE SÃO PEDRO

- Oficinas • Cantinho da leitura • Miniauditório
- Salas para reuniões • Acesso gratuito à internet
- Orientações sobre mercado de trabalho

Rua Guilherme Bassini, 13, São Pedro | Tel: (27) 3332-7698 | casadajuventudevix@gmail.com



PREFEITURA DE VITÓRIA

www.vitoria.es.gov.br

[@VitoriaOnLine](https://twitter.com/VitoriaOnLine)

facebook.com/vitoriaonline

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Karla Cabral Batista